



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.696 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988.

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Tecnologia de Alimentos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada no dia 01.11.88, e da colênda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 82/88) e de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Tecnologia de Alimentos, de responsabilidade do Departamento de Operações e Processos Químicos do Centro Tecnológico, tendo por objetivo dentre outros preparar o recém graduado e profissionais que já atuam nas indústrias de Alimentos da Região Amazônica e nos laboratórios de análises de alimentos; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 14.366/88-UFPA:

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 07 de dezembro de 1988.

Profº. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.696/88-CONSEP -02-

01. Título: Curso de Especialização em Tecnologia de Alimentos.
02. Responsável: Departamento de Operações e Processos Químicos.
03. Período de realização: 01 de setembro de 1988 a 30 de junho de 1989.
04. Justificativa: A importância do desenvolvimento da tecnologia de alimentos em nossa região, torna-se evidente quando verificamos a explosão do crescimento populacional que nela vem ocorrendo ao longo da última década, principalmente em função da implantação de grandes projetos de indústrias na Amazônia.
05. Objetivo: Capacitação de docentes da UFPA; capacitação de docentes das Universidades e Escolas da Região Amazônica; preparar o recém graduado e profissionais que já atuam nas Indústrias de Alimentos da Região Amazônica e nos laboratórios de análise de alimentos.
06. Organização administrativa: Será composto por 5 membros - 4 docentes e um representante discente, sob a coordenação do professor Nemer Alfredo Finotelo.
07. Organização acadêmica:
 - Verificação da aprendizagem: Será feita através de trabalhos, provas, etc, a critério de cada professor. A frequência mínima será de 85% do Curso e o aluno deve obter o conceito mínimo de BOM em cada uma das disciplinas caso contrário o aluno será desligado do Curso.
 - Corpo docente:
 - Geraldo de Assis Guimarães - UFPA
 - Maria de Lurdes Soares Oliveira - UFPA
 - Cláudio Chaves Amanajás - UFPA
 - Marco Antonio Nobre Pontes - Bolsista do CNPq
 - Lênio José Guerreiro de Faria - UFPA
 - Célio Augusto Gomes de Souza - UFPA
 - Gustavo Ferreira Leonhardt - Escola de Engenharia Mauá
 - José Luiz Moraes - FCAP
 - Wilson Carvalho Barbosa - EMBRAPA
 - Nemer Alfredo Finotelo - UFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.696/88-CONSEP -03-

08. Estrutura curricular: O curso é estruturado com 3 disciplinas básicas com 30 horas e 2 créditos cada e 8 disciplinas nucleares com 30 horas e 2 créditos cada com exceção das disciplinas Tecnologia de Envazamento, Tec. de Carnes e Pescados com 45 horas e 3 créditos cada.

09. Informações adicionais:
Carga horária total: 405 horas
Número de créditos: 25 créditos
Número de vagas: 15 vagas

10. Orçamento:

<u>RECEITA:</u>	PRÓPRIA	Cz\$ 187.500,00
	CAPEIS	Cz\$ 363.956,00
	UFPA/verba pessoal	<u>Cz\$ 45.642,00</u>
	TOTAL	Cz\$ 597.098,00

DESPESAS:

Renumeração de serv. pessoais	Cz\$ 200.000,00
Outros serviços e encargos	Cz\$ 351.456,00
Pagamento hora/aula	<u>Cz\$ 45.642,00</u>
TOTAL	Cz\$ 597.098,00